



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SUZANO**

**PORTARIA SZN IFSP Nº 0092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Compor o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de São Paulo -  
Câmpus Suzano.*

O **DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SUZANO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.453, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2021, seção 2, página 32, observadas competências da Portaria nº 3.903/IFSP, de 04 de novembro de 2015, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Resolução nº 0081/2018 - Diretrizes para ações de pesquisa.

Art. 1º Designar Maria Raquel Manhani, Alana Melo dos Santos, Cintia Regina Petroni, Cleide Matheus Rizzato, Ivana Soares Paim, Luiz Teruo Kawamoto Junior, Masamori Kashiwagi, e Regis Cortez Bueno, sob presidência da primeira, à composição do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (COMPESQ) do Instituto Federal de São Paulo - Câmpus Suzano.

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DO COMPESQ: i. Tomar ciência da legislação que trata da pesquisa e das orientações do Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CONPIP) e da PRP. ii. Estimular associações das atividades de pesquisa e inovação no câmpus com as de extensão e ensino. iii. Fomentar as atividades de pesquisa e de inovação no câmpus. iv. Realizar o acompanhamento das atividades de pesquisa, inovação e pós-graduação realizadas no câmpus. v. Analisar o mérito técnico-científico dos projetos. vi. Verificar nos projetos de pesquisa e inovação se o preenchimento da autodeclaração de princípios éticos está condizente com as características do projeto. vii. Aprovar projetos de pesquisa com financiamento, conforme trâmite definido nesta regulamentação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº SZN.0044/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019 e todas a suas alterações.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA SZN IFSP Nº 0090, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 5º Os membros do comitê em questão fazem jus a carga horária de 1 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 6º Esta portaria possui vigência até 01 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

De ciência.  
Publique-se.

*Assinado eletronicamente,*

*Eugenio de Felice Zampini*  
DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SUZANO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 04/11/2021 16:22:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 253036

Código de Autenticação: 13b08869eb

